



Academia das Ciências de Lisboa

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 183º da Lei nº 55/A/2010, de 31DEC (Orçamento do Estado para 2011) declara-se que a situação da ACL em 30 de Junho de 2011, no tocante à regularização extraordinária dos pagamentos a fornecedores é a de NÃO EXISTÊNCIA DE QUAISQUER DÍVIDAS A FORNECEDORES.

Lisboa, 14 de Julho de 2011

O Presidente

(Prof. Doutor E. R. de Arantes e Oliveira)